



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO Em ____ / ____ Hrs ____ Sob N° ____ Ass.: ____	<input type="checkbox"/>	Projeto De Lei	N° ____ / ____	APROVADO
	<input type="checkbox"/>	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	<input type="checkbox"/>	Projeto De Resolução		
	<input type="checkbox"/>	Requerimento		
	<input type="checkbox"/>	Indicação		REJEITADO
	<input type="checkbox"/>	Moção		
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda		Presidente da Câmara

Autor: **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres**

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° ____ / DE ____ DE JULHO DE 2022

“Altera o caput, do artigo 26, da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, com fundamento no artigo 266, do Regimento Interno, a, **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O *caput*, do artigo 26, da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26. A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Legislativa anual, independente de convocação, do dia 02 de fevereiro a 17 de julho e do dia 1º de agosto a 22 de dezembro”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ISAIAS BEZERRA

Vice-Presidente

PASTOR JUNIOR

1º Secretário

VALDENIRIA DUTRA FERREIRA

2ª Secretária

NEGAÇÃO

3º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cáceres, no uso das prerrogativas que são conferidas pelo Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, para remeter-lhe o incluso Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal, que visa alterar o *caput*, do artigo 26, da Lei Orgânica Municipal, adequando a atual redação ao que está disposto no Regimento Interno.

Com efeito, **detectamos que há uma divergência de datas em relação ao recesso parlamentar**, sendo que a alteração da Lei Orgânica Municipal se deu no ano de 2017 (Emenda nº 30 de 24/07/2017), ficando diferente da redação do Regimento Interno que é anterior (Resolução nº 01 de 28/02/2011), senão vejamos:

“Lei Orgânica Municipal de Cáceres

Art. 26. A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Legislativa anual, independente de convocação, **de 1º de fevereiro a 18 de julho a 1º de agosto a 23 de dezembro**.
34 (Emenda nº 30 de 24/07/2017)

Parágrafo único. No primeiro ano de cada legislatura a Câmara de Vereadores iniciará as suas atividades a partir de 1º de janeiro. (Emenda nº 10 de 03/12/2003)

Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres

Art. 124. A Câmara Municipal se reunirá em Sessões Legislativas anuais, independentemente de Convocação, às segundas-feiras, **do dia 02 de fevereiro a 17 de julho e do dia 1º de agosto a 22 de dezembro, às dezenove horas**, ressalvado o disposto no § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, com os seguintes expedientes:62 (Resolução nº 01 de 28/02/2011)”

Assim, considerando a necessidade de padronizar as datas referentes ao recesso parlamentar, a Mesa Diretora decidiu pela alteração da Lei Orgânica Municipal, ficando o *caput*, do artigo 26, com a seguinte redação:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

“Art. 26. A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Legislativa anual, independente de convocação, do dia 02 de fevereiro a 17 de julho e do dia 1º de agosto a 22 de dezembro”

Nesse sentido, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta
Proposição.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2022.



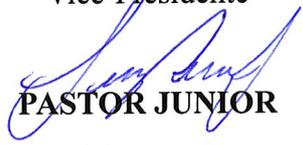
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente



ISAIAS BEZERRA

Vice-Presidente



PASTOR JUNIOR

1º Secretário



VALDENIRIA DUTRA FERREIRA

2ª Secretária

NEGAÇÃO

3º Secretário